



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 24 de julho de 2025 - Nº 1.905

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 854/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 115 h (cento e quinze horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Felipe Elvis dos Santos, cargo de Professor Educação Básica, no período de 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
23 de Julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

EDIMILSON ALVES DA SILVA
Assistente Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 855/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 15 h (quinze horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Larissa Teixeira Arcêncio, cargo de Professor Educação Básica, no período de 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
23 de Julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

EDIMILSON ALVES DA SILVA
Assistente Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 856/2025

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE ENCARREGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado(a) servidor(a) público(a) Sr(a). Débora Glória de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar a função de Encarregado de Célula de Tesouraria, com padrão de vencimentos fixados em E-03.

Parágrafo Único. O servidor fará jus ao percebimento dos adicionais e vantagens pessoais, previstas no art. 111, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, os quais serão calculados com base nos vencimentos fixados para o cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) ficará lotado(a) e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
23 de Julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

EDIMILSON ALVES DA SILVA
Assistente Secretária Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO Nº 086/2025
EDITAL Nº 032/2025.

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais, de feiras livres, da área urbana e parte da área rural do Município de Serrana, e posterior encaminhamento ao aterro sanitário contratado pelo Município de Serrana, atualmente localizado na cidade de Sales Oliveira - SP, Rod. SP 351, Km 75,4. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 08 de agosto de 2025, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 16 34892801. Serrana, 23 de julho de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO Nº 143/2025.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência de recursos (conforme registro em ata), ADJUDICO E HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Ao proponente DNA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS, CNPJ Nº 39.878.167/0001-95, Valor Unitário Item 01 R\$ 1,40 e Item 02 R\$ 1,30. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado DOE SP, para a celebração do respectivo Ata de Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei. Serrana SP, 23 de julho de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, copa, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de DOIS funcionários e fornecimento dos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviço no prédio da Câmara Municipal de Serrana. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 07 de agosto de 2025, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Compras gov). O edital e outras informações podem ser obtidos através do site oficial <https://www.serrana.sp.leg.br/>, ou pessoalmente na Rua Armando Padilha, nº 1 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3909-0601. Serrana, 23 de julho de 2025. Ailton Jose Bis, Presidente.

PROJETO Serrana+ LIMPA

**PARA MANTER NOSSA CIDADE LIMPA,
PRECISAMOS DA COLABORAÇÃO DE TODOS**

**PROPRIETÁRIOS, LIMPEM SEUS TERRENOS,
DEIXANDO-OS LIVRES DE MATO ALTO,
LIXO URBANO OU ENTULHO**

**Um terreno sujo pode causar a
proliferação de vetores de doenças
e animais peçonhentos**

**VAMOS EXERCER
A CIDADANIA!**





PREFEITURA DE SERRANA
16 3489-2800



Secretaria de Assistência Social
16 3489-2870

Secretaria da Educação
16 3489-2880

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
16 3489-2876

Secretaria de Infraestrutura
16 3489-2873

Secretaria da Saúde
16 3489-2850

Subprefeitura Dom Pedro
16 3489-2818

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR